

Relatório de Atividades

Comissão de Ética

2024



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

© 2025, Copasa MG

Copasa – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

É proibida a duplicação ou a reprodução deste volume, total ou parcialmente,
por quaisquer meios, sem a autorização expressa da Copasa.

Diretor Presidente

Fernando Passalio de Avelar

Presidente da Comissão de Ética

Suami Cruz Leão

Membros da Comissão de Ética

Faissal Emilio Dabien Haddad

Marco Túlio Batista Cavalcanti

Renata Souza Vieira

Roberta Gris de Souza

Roberto de Sousa Oliveira

Secretário da Comissão de Ética

Luis Antônio Lara Rodrigues

Apoio de Produção

Marcela Cunha Sena

Projeto Gráfico e Design

Feeling Propaganda

Copasa – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar De Espanha, 525 — Bairro Santo Antônio

30330-900, Belo Horizonte, MG — CNPJ 17.281.106/0001-03

www.copasa.com.br

Relatório de Atividades

Comissão de Ética

2024



Sumário

09 1. A Comissão de Ética

11 2. Atuação e Comprometimento da Comissão de Ética

12 3. Nossos Membros

14 3.1 Comissão de Ética em Constante Evolução

15 4. Nosso Código de Conduta e Integridade e o Seu Impacto

16 4.1 Canais de Denúncia



17 5. Nossos Números

18 5.1 Denúncias Recebidas

19 5.2 Tipificação das Denúncias

20 5.3 Distribuição da Força de Trabalho

21 5.4 Denúncias por Diretoria

22 6. Consultas Recebidas pela Comissão de Ética

24 7. Combate ao Assédio e Importunação Sexual

25 8 Prevenção e Acolhimento

26 9. Compromisso com a Ética e o Bem-Estar

Declaração Estratégica

Nosso Propósito

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

Nosso Compromisso

- Atuamos com segurança e respeito à vida.
- Somos motivados a atender bem o cliente.
- Buscamos a universalização dos serviços de água e esgoto, com qualidade e de forma sustentável.

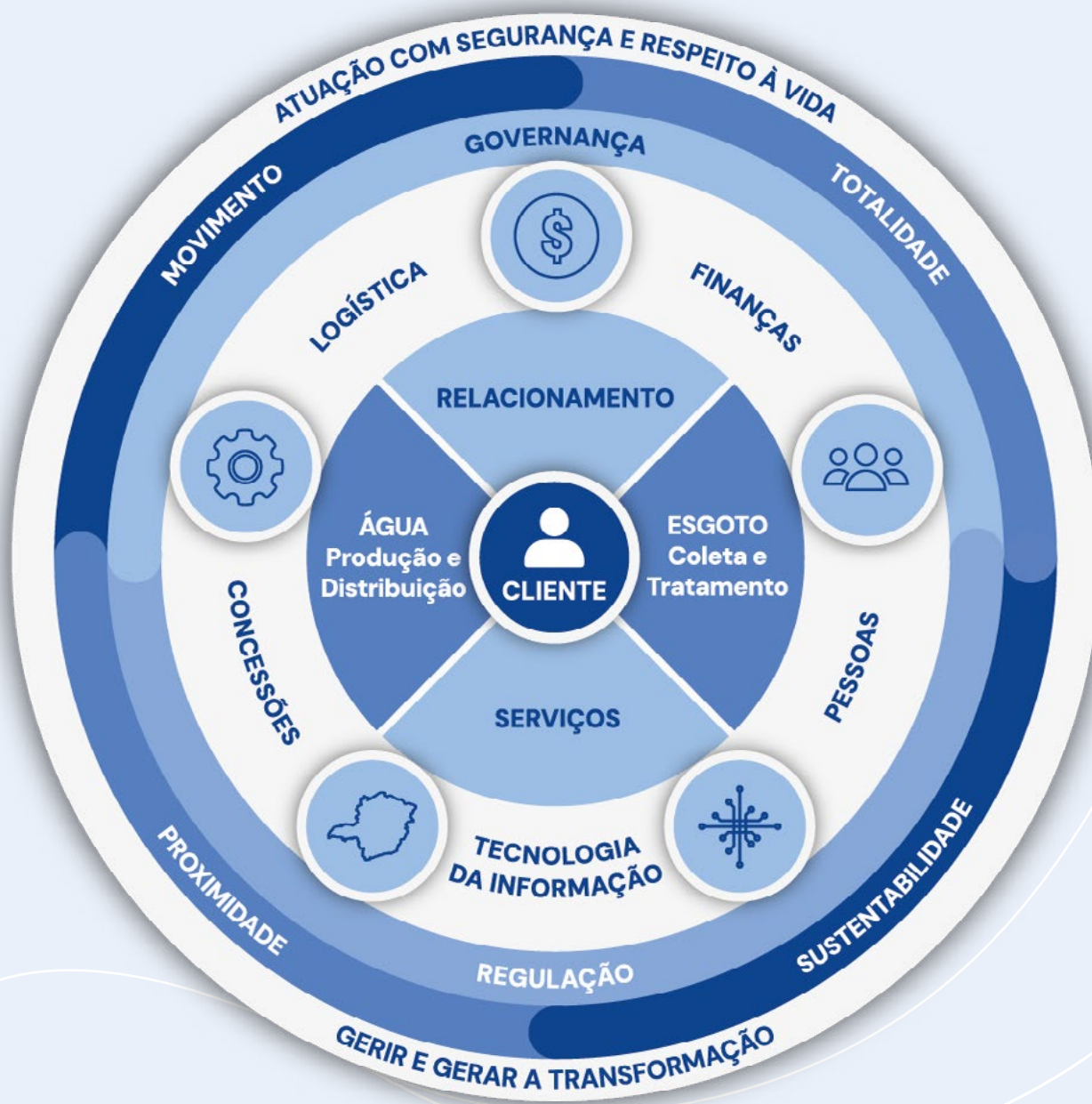
Nosso Jeito

- Zelamos pelo comportamento seguro individual e coletivo.
- Valorizamos as pessoas e desenvolvemos seus talentos.
- Transformamos paixão em serviço de qualidade.
- Atendemos o cliente com respeito e entusiasmo.
- Fazemos acontecer com criatividade e inovação.
- Somos comprometidos com entregas e resultados.
- Respeitamos e incluímos as diversidades.
- Estamos em Compliance: integridade, responsabilidade, ética e transparência.

Nossa Ambição

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.

Nossos Processos



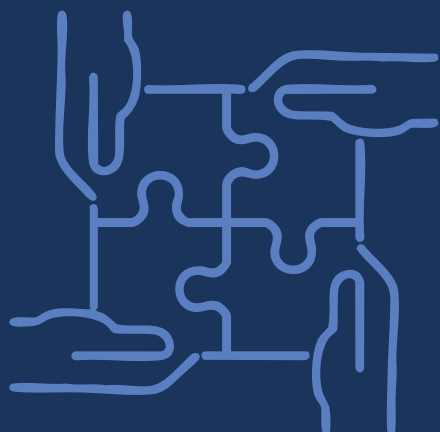




1.

A Comissão de Ética

A Comissão de Ética atua para garantir um ambiente de respeito e integridade, auxiliando na resolução de conflitos e orientando a todos aqueles a quem se aplica o Código de Conduta e Integridade da Companhia. Com escuta ativa e transparência, realiza acolhimentos, promove treinamentos e atividades de prevenção, apura denúncias e propõe melhorias para favorecer um clima organizacional mais justo e saudável. Neste relatório, apresentamos as atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética na Copasa e na Copanor ao longo de 2024.



Comissão de Ética

A ÉTICA SE CONSTRÓI COM
A PARTICIPAÇÃO DE TODOS



Instituída no ano de 2005



É constituída por 06 membros titulares indicados pela Comissão e ratificados pelo Presidente



É uma instância colegiada, ou seja, as decisões são tomadas de forma coletiva



O mandato dura 03 anos, sendo permitida uma recondução



É uma Comissão de caráter consultivo e deliberativo



Possui respaldo da alta administração da Companhia



Possui autonomia decisória



Atua nos conflitos que envolvem relações interpessoais



A participação na Comissão é voluntária e de interesse público relevante



Vinculada à Presidência



A atuação segue as diretrizes do Conset MG*, do Código de Conduta e Integridade, e dos normativos internos e da legislação vigente

* Conset MG – Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais

2.

Atuação e Comprometimento da Comissão de Ética

Tratamento dos conflitos interpessoais envolvendo todos os colaboradores, administradores, membros de comitês e conselheiros fiscais da Copasa, bem como os seus fornecedores, prestadores de serviços e qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual.



Prevenção e divulgação das normas do Código de Conduta e Integridade



Esclarecimento de dúvidas e orientação aos empregados em situações de conflito



Parceria com gestores para tratar conflitos diretamente na origem



Apuração de denúncias e envio de recomendações corretivas



Sugestão de melhorias para reforçar a conduta ética na organização



3.

Nossos Membros

A seguir, você encontrará uma lista detalhada com a relação dos membros da Comissão de Ética, informações sobre seus respectivos períodos de mandato e suas unidades de lotação. O processo de substituição dos membros, se dá por meio de uma transição planejada que antecede o efetivo início do mandato. Você também terá acesso a dados sobre a evolução da Comissão ao longo de 2024, permitindo uma visão abrangente de suas atividades e principais ações desenvolvidas neste ano.

Comissão de Ética

Composição dos Mandatos

Suami Cruz Leão (Presidente)*

Lotação: PRE/SPCP/OVDR

Mandato: 12/08/2023 a 12/08/2026

Roberta Gris de Souza*

Lotação: PRE/DRPS/GNCD

Mandato: 27/09/2021 a 27/09/2024

Faissal Emílio Dabien Haddad

Lotação: DOP/SPPE

Mandato: 13/09/2022 a 13/09/2025

Marco Tulio Batista Cavalcanti

Lotação: DEM/SPEP/GNCF

Mandato: 18/07/2023 a 18/07/2026

Renata Souza Vieira

Lotação: PRE/DRGE/GNRE

Mandato: 23/02/2024 a 23/02/2027

Roberto de Sousa Oliveira

Lotação: DEM/SPDI

Mandato: 23/02/2024 a 23/02/2027

* Membros em segundo mandato

Agradecimento aos trabalhos dos membros:

Júnia Silveira Martins

Lotação: DTE/SPDA

Mandato: 23/02/2018 a 22/02/2024

Sônia Maria Fonseca Duarte

Lotação: DFI/SPCF/GNTR

Mandato: 23/02/2018 a 22/02/2024

Agradecemos pela sua nobre atuação na Comissão de Ética, o que contribuiu para a harmonia das relações interpessoais na Companhia e a construção de um ambiente de trabalho melhor para todos.



3.1 Comissão de Ética em Constante Evolução

- ✓ Treinamento Introdutório de Novos Membros – Conset/MG¹
- ✓ Dialogando com as Comissões de Éticas – Plausibilidade e Admissibilidade de denúncias Éticas – Conset/MG¹
- ✓ Prevenção ao Assédio Moral – Conset/MG¹
- ✓ Palestra: A Gestão da Cultura de Auditoria – O Controle de Crise Ética nas Organizações – Fundação Nacional da Qualidade
- ✓ Prevenção ao Assédio – Plataforma de Ensino a Distância da Copasa – Manancial do Saber
- ✓ Palestra: Prevenção e Combate ao Assédio – Plataforma de Ensino a Distância da Copasa – Manancial do Saber
- ✓ 3º Encontro Dialogando com as Comissões de Ética – Conset/MG¹
- ✓ Treinamento de Compliance e LGPD – SPCP²/GNCI³
- ✓ 15º Encontro Anual do Conselho de Ética Pública – Conset/MG¹

¹Conset/MG – Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais

²SPCP – Superintendência de *Compliance*

³GNCI – Gerência de *Compliance* e Controles Internos



Nosso Código de Conduta e Integridade e o seu Impacto

A atualização periódica do Código de Conduta e Integridade, uma atribuição da Comissão de Ética, é essencial para garantir que esse instrumento permaneça alinhado ao contexto profissional atual, às dinâmicas da Companhia, e à evolução das relações sociais e dos desafios éticos. A disseminação do Código ocorre por meio do Sistema de Compliance, da realização de palestras conduzidas pelos membros da Comissão de Ética e da atuação da Gerência de Compliance e Controles Internos.



Aponte seu celular para o QR code acima para acessar a última publicação do **Código de Conduta**

4.1 Canais de Denúncia

Utilize nossos canais de denúncias para relatar denúncias sobre colaboradores próprios, terceirizados, administradores, fornecedores e prestadores de serviços da Copasa e Copanor, que violaram o **Código de Conduta e Integridade**, Políticas, Regulamentos e Normas internas da Companhia ou a legislação vigente.



Canal de Denúncias:
www.canaldedenuncia.com.br/copasa



E-mail:
copasa@canaldedenuncias.com.br



Telefone:
0800 721 5953

Conflitos

- O conflito surge a partir de objetivos incompatíveis, divergências de opinião, desacordos e dificuldades em aceitar diferenças. Ele faz parte da vida e do convívio humano
- Cada pessoa envolvida deve buscar a solução, refletindo sobre sua posição no conflito
- Existem diferentes formas de participação em um conflito: de forma direta (agente ativo/passivo), por incitação (provocar ou alimentar o problema), por omissão (ignorar) e por banalização (minimizar sua importância)
- Para lidar melhor com os conflitos, é necessário promover uma mudança de cultura, buscando a conciliação e a gestão equilibrada das diferenças



5.

Nossos Números

Reuniões Ordinárias	Reuniões Extraordinárias	Oitivas realizadas (presencial e online)
2023 47 2024 51	2023 21 2024 40	2023 80 2024 178

Cronologia de apuração:

Regra definida pela ordem de recebimento das denúncias, com análise da criticidade dos casos, priorizando-se as condutas que envolvam assédio sexual, risco à vida/integridade física dos envolvidos e situações de sofrimento emocional.

Avaliação dos elementos de apuração:

Considera a complexidade dos fatos, disponibilidade dos envolvidos e dos membros da Comissão e novos elementos que exijam mais oitivas e provas.

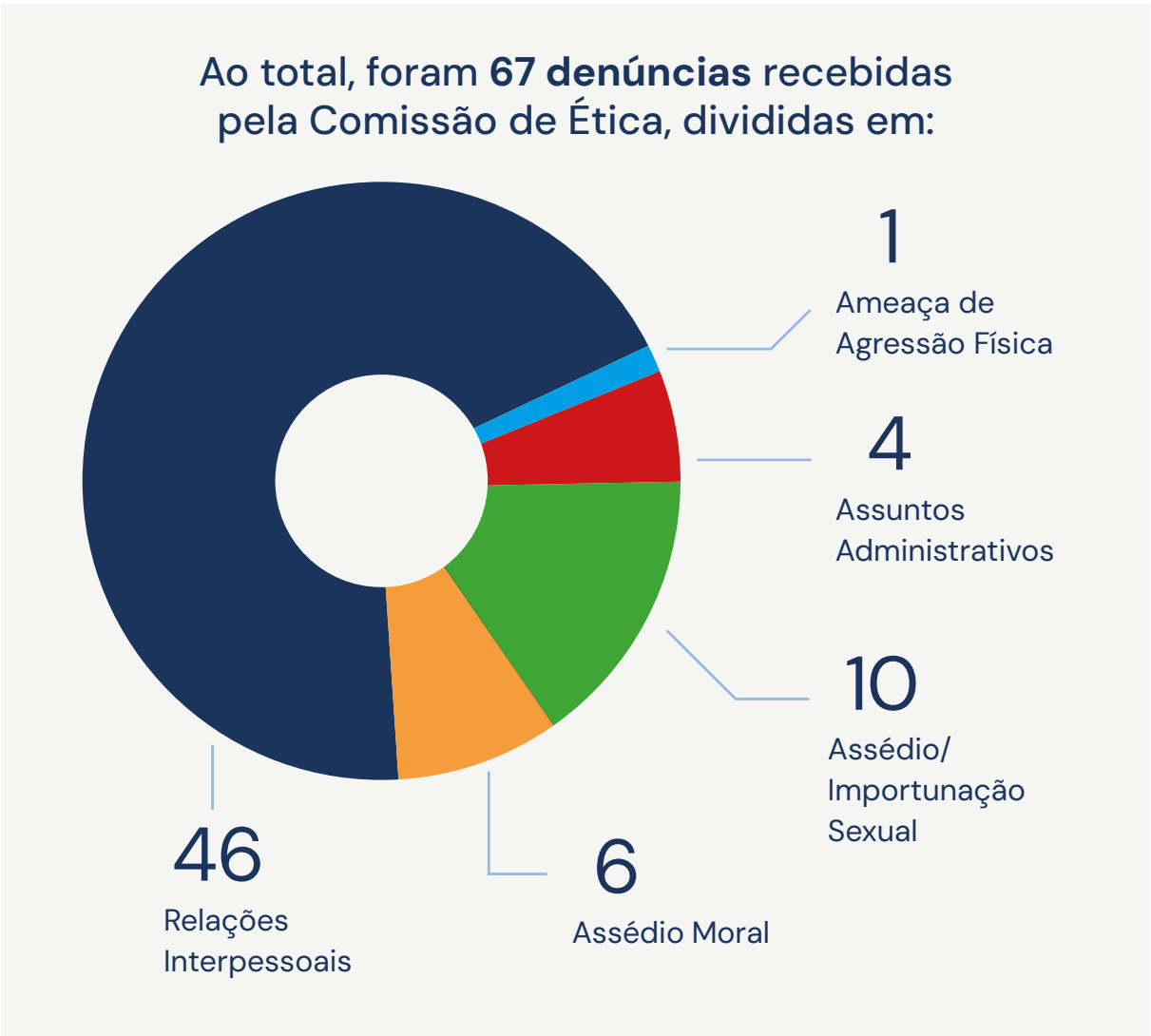
Realização de palestras demandadas pelas Unidades

Atendimento a consultas diversas

Participação em reuniões a pedido de gestores das Unidades

5.1 Denúncias Recebidas

Atividades	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Denúncias Recebidas	52	53	74	83	109	62	43	65	60	67
Consultas	11	12	20	40	53	18	13	41	49	39



12 Denúncias delegadas para apuração 11 Encerradas 1 Em Andamento	55 Denúncias apuradas pela comissão 38 Encerradas 17 Em Andamento*	12 Procedentes 09 Improcedentes 28 Parcialmente procedentes 18 Em andamento
---	--	---

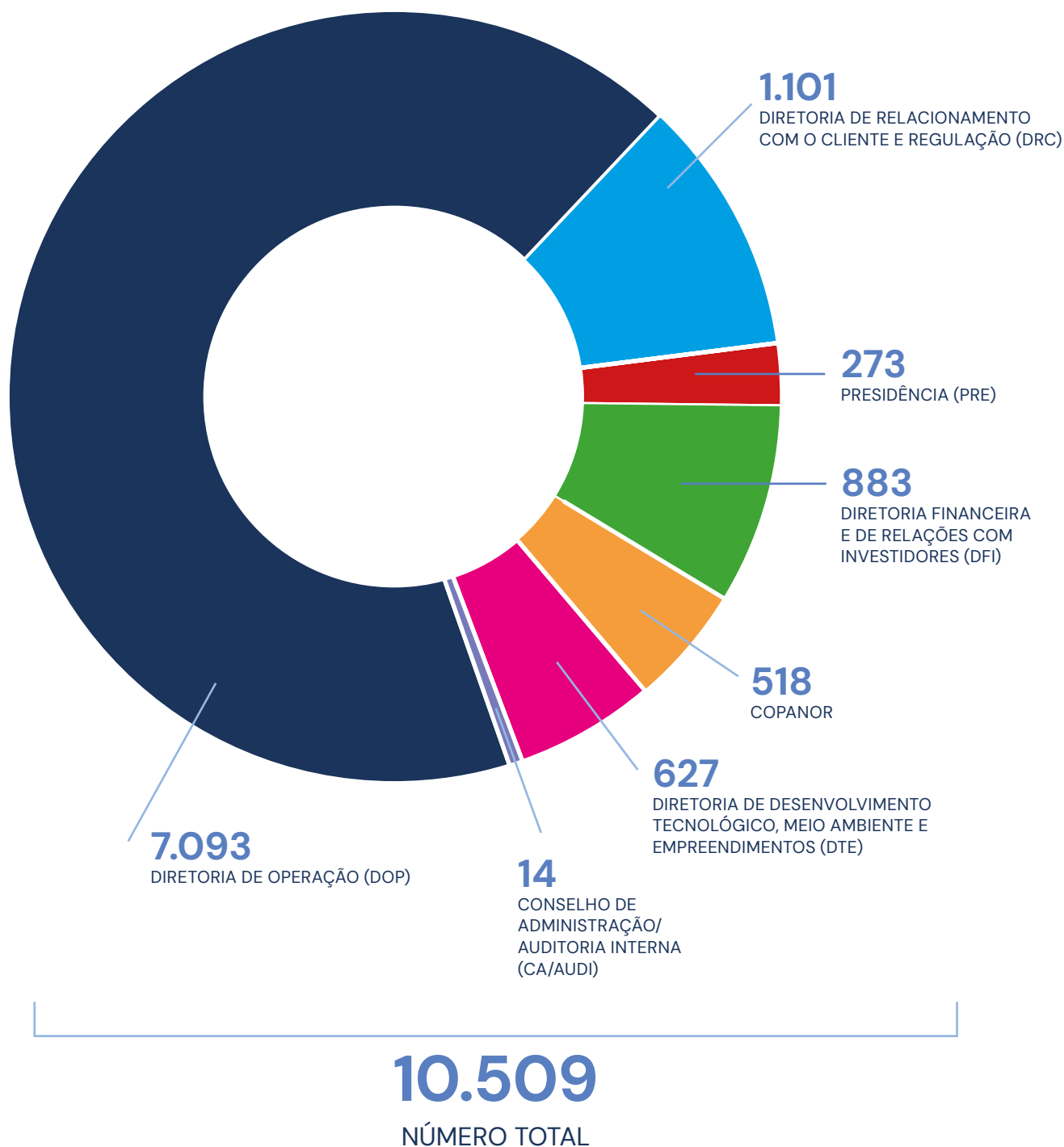
*Suspensão temporária da apuração de 02 denúncias por ausência de parte envolvida.

5.2 Tipificação das Denúncias

As denúncias pertinentes recebidas pela Comissão de Ética, analisadas a luz do Código de Conduta e Integridade da Copasa, referem-se aos seguintes itens:

art. 3º	g) tratamento digno e respeitoso por parte de seus pares, superiores hierárquicos e das unidades organizacionais da COPASA MG.	16
	i) equidade de tratamento por parte de todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, isento de manifestações preconceituosas em relação a raça, sexo, cor, nacionalidade, idade, religião, aparência física, deficiência de qualquer tipo, orientação sexual, posição social, preferência política, grau de escolaridade, assim como quaisquer outras formas de discriminação.	2
art. 4º	j) tratar com atenção, cortesia, educação e disponibilidade os demais colaboradores e as pessoas que se relacionam com a COPASA MG, respeitando as suas capacidades e limitações, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, cor, nacionalidade, idade, religião, aparência física, deficiência de qualquer tipo, orientação sexual, posição social, preferência política, grau de escolaridade, assim como quaisquer outras formas de discriminação.	13
art. 5º	n) cometer práticas abusivas no ambiente de trabalho, como arrogância, maus-tratos, assédio ou importunação sexual, assédio moral e atitudes discriminatórias em relação às características individuais.	35
	q) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões, interesses de ordem particular ou questões de raça e gênero interfiram no trato com o público ou com outros colaboradores, que estejam ou não no mesmo nível hierárquico.	1

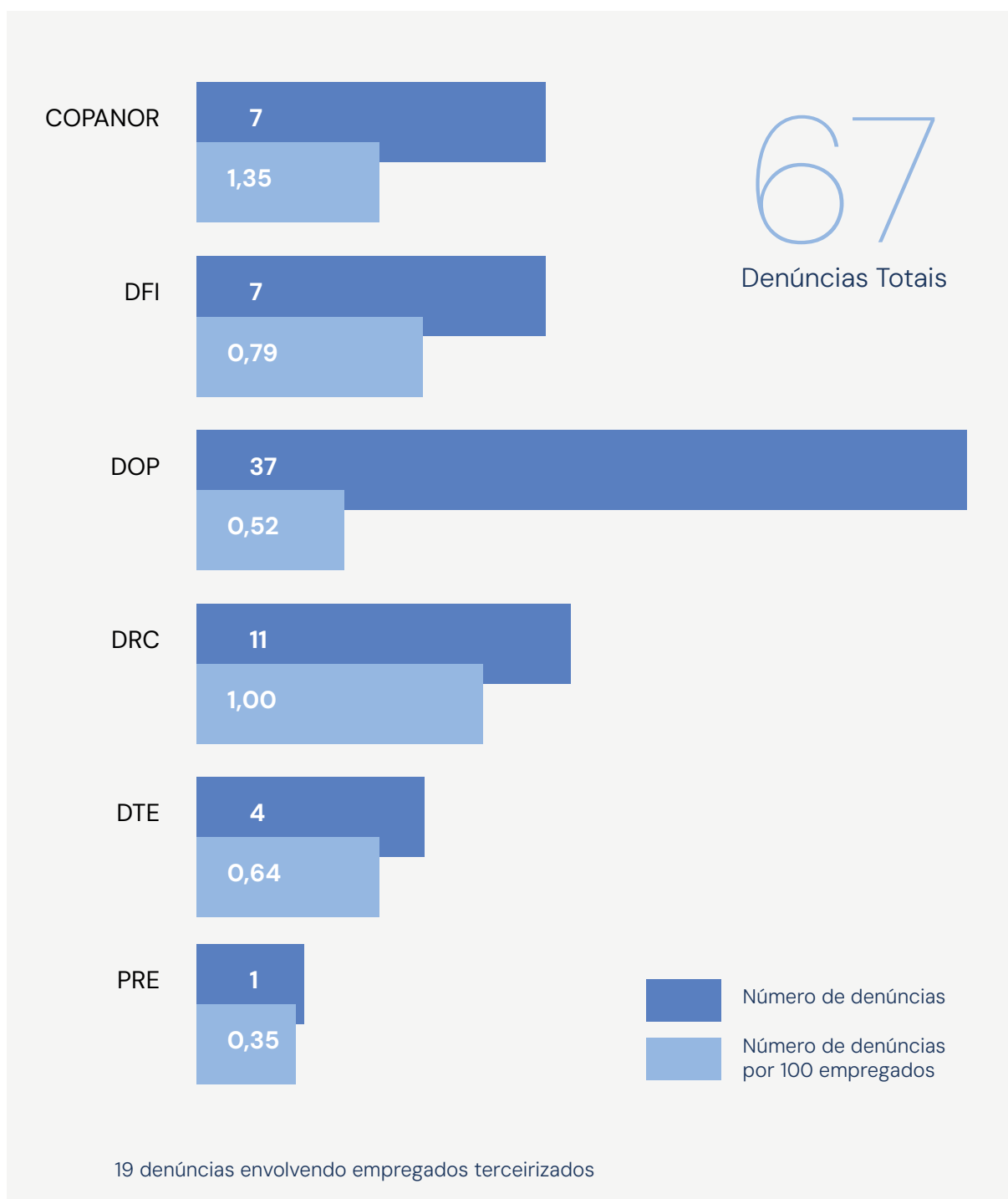
5.3 Distribuição da Força de Trabalho



Contempla estagiários e aprendizes. Posição em 31/12/2024

5.4 Denúncias por Diretoria

A estratificação das denúncias por Diretoria contribui para um melhor dimensionamento da abrangência dos conflitos face ao quantitativo de empregados de cada uma dessas Unidades, bem como o direcionamento mais assertivo das atividades de orientação, prevenção e educação.





6.

Consultas Recebidas pela Comissão de Ética

A consulta é uma etapa fundamental do nosso trabalho, pois auxilia no melhor entendimento dos fatos relacionados aos conflitos e orienta os trabalhadores que nos procuram a fim de considerar a necessidade de registro de uma denúncia. Em muitos casos, a atuação preliminar da Comissão de Ética facilita a resolução dos conflitos, em sua origem, de forma direta entre as partes envolvidas, evitando a necessidade da formalização de uma denúncia.

60%

das 39 consultas recebidas em 2024,
não se reverteram em denúncias, refletindo o
trabalho de acolhimento e esclarecimentos
prestados pela Comissão de Ética.

39
CONSULTAS
RECEBIDAS

- 17 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
- 8 ASSÉDIO/IMPORTUNAÇÃO SEXUAL
- 5 ASSÉDIO MORAL
- 4 TRATAMENTO DESRESPEITOSO
- 3 PERSEGUIÇÃO
- 1 CONFLITO DE INTERESSES
- 1 COMPORTAMENTO INADEQUADO

Todas as consultas efetuadas à Comissão de Ética em 2024 foram devidamente respondidas.

7.

Combate ao Assédio

Reforçando seu compromisso com seus colaboradores no combate ao assédio moral, assédio/importunação sexual, a Copasa publicou, em julho e outubro de 2023, Normas de Procedimento para o tratamento de situações relacionadas à suposta prática de assédio. Essas normas estabeleceram definições, competências e fluxos, fortalecendo o propósito da Companhia em abordar o tema de forma normativa e atuar efetivamente sobre essas condutas.

Norma de Procedimentos	NP-CSMG-2023_002/O
Prevenção ao Assédio Moral	Vinculação DFI/SPPS
Aprovação CRD Nº 297/2023	Validade 12/07/2027
Objetivo: Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela COPASA MG para prevenir e coibir a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, zelando por relações profissionais saudáveis, respeitosas e éticas entre colaboradores, terceirizados e estagiários.	

Norma de Procedimentos	NP-CSMG-2023_004/O
Prevenção e combate à importunação sexual e ao assédio sexual	Vinculação PRE/SPPS
Aprovação CRD Nº 459/2023	Validade 11/10/2027
Objetivo: 1.1) Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela COPASA MG para prevenir e coibir a prática de importunação sexual e de assédio sexual no ambiente de trabalho, que são crimes previstos no Código Penal; 1.2) Zelar por relações profissionais saudáveis, respeitosas e éticas entre colaboradores, terceirizados e estagiários.	

8.

Prevenção e Acolhimento

Assim como na Comissão de Ética, os empregados podem buscar atendimento no Núcleo de Prevenção e Acolhimento em Relação ao Assédio, vinculado à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GNSS). Este Núcleo tem como principal objetivo oferecer apoio àqueles que se sentem vítimas de qualquer forma de assédio, e está preparado para receber, acolher e fornecer todo o suporte necessário aos colaboradores, promovendo seu bem-estar físico e mental. Além disso, a equipe do Núcleo está em constante evolução para aprimorar suas ações e garantir um ambiente de acolhimento e proteção à todos que necessitam.

A Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GNSS) está à disposição para oferecer acolhimento e apoio. O contato pode ser feito diretamente com as psicólogas responsáveis pelo processo.

Sinta-se à vontade para falar com a equipe pelos telefones:

☎ (31) 3250-1116

☎ (31) 3250-1088



9.

Compromisso com a Ética e o Bem-Estar

Ao concluir mais um ciclo de trabalho, a Comissão de Ética reafirma seu compromisso em promover o bem-estar de todos, garantindo um ambiente organizacional saudável e seguro. Em 2024, no exercício de suas atribuições, a Comissão emitiu diversas recomendações aos envolvidos e seus respectivos gestores. Apresentamos abaixo, as principais ações e seus aspectos fundamentais.

- Ações para o restabelecimento e manutenção do clima organizacional nas unidades, com foco na evolução contínua das relações interpessoais entre os empregados
- Melhoria na forma de comunicação, com a utilização de uma abordagem firme e assertiva, que não seja percebida como agressiva ou desrespeitosa
- Busca pelo aprimoramento contínuo das habilidades de liderança e gestão
- Sugestão de aprimoramento de processos
- Avaliação da necessidade de acompanhamento médico/psicológico para os empregados
- Orientação de comportamentos futuros para os envolvidos nas denúncias
- Realização de treinamentos e capacitação com foco nas oportunidades de melhoria de comportamento identificadas nas denúncias
- Ações educativas e preventivas, com o objetivo de fortalecer a cultura ética da Companhia
- Aplicação do sistema disciplinar
- Orientação para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD
- Garantia de conhecimento e observância das regras, princípios e valores constantes do Código de Conduta e Integridade da Copasa



www.copasa.com.br

